



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 13 / 07 / 23

Eusebio B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral Secad

DECRETO Nº 0889, DE 13 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre alteração de denominação das áreas remanescentes e retificação do Projeto do Loteamento, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe os Artigos 213 e 213, da Lei Federal nº 6.015/73, Lei Federal 6.766/1979 e Municipal nº 786/89,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a denominação das áreas remanescentes existentes no Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins e retificação do Projeto do Loteamento, desta cidade, abaixo descritas e caracterizadas, conforme consignado no processo administrativo nº 2022008927.

I - Área remanescente destinada ao reservatório D'água ponto mais alto, encravado na quadra 24, situado na Rua 04, com área de 1.800,00m², do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, alterada para Lote 18, da quadra 25, com área de 1.800,00m², situado na Rua 04, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, medindo: 45,00 metros de frente, confrontando com a Rua 04; 45,00 metros de fundo, confrontando com os lotes 05, 06 e 07; 40,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 12; e 40,00 metros do lado esquerdo, confrontando com os lotes 10 e 11.

II - Área remanescente de formato triangular, encravada na quadra 28, situado na Rua 03, com área de 316,00m², do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, alterada para área de formato triangular nº Lote 05, da quadra 28, com área de 316,00m², situada na Rua 03, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, medindo: 13,37 metros de frente, confrontando com a Rua 03; 45,00 metros do lado direito, confrontando com o limite do Loteamento; e 47,28 metros do lado esquerdo, confrontando com os lotes 02, 03 e 04.

III - Área remanescente de formato triangular, da quadra 28-A, situado na Rua 04, esquina com a Rua “J”, com área de 401,84m², do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, alterada para área de formato triangular nº Lote 01, da quadra 28-A, com área de 401,84m², situada na Rua 04, esquina com a Rua “J”, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, medindo: 15,08 metros de frente, confrontando com a



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Rua 04; 55,38 metros do lado direito, confrontando com o limite do Loteamento; e 53,29 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua "J".

IV - Área remanescente de formato triangular, da quadra 52-A, situada na Rua 08, esquina com a Rua "B", com área de 166,00m², do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, alterada para área de formato triangular nº Lote 01, da quadra 52-A, com área de 166,00m², situada na Rua 08, esquina com a Rua "B", do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, medindo: 7,96 metros de frente, confrontando com a Rua 08; 41,86 metros do lado direito, confrontando com a Rua "B"; e 42,60 metros do lado esquerdo, confrontando com o limite do Loteamento.

V - Área remanescente, da quadra 97-B, situado na Avenida Central "E", esquina com a Rua 15, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, alterada para área nº Lote 01, da quadra 97-B, com área de 1.019,66m², situada na Avenida Central "E", esquina com a Rua 15, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, medindo: 50,85 metros de frente, confrontando com a Avenida Central "E"; 51,93 metros de fundo, confrontando com a Rua "G"; 25,62 metros do lado direito, confrontando com a Rua 15; e 14,92 metros do lado esquerdo, confrontando com o limite do Loteamento.

VI - Área remanescente, da quadra 97-A, situado na Avenida Central "E", esquina com a Rua 15, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, alterada para área nº Lote 01, da quadra 97-A, com área de 653,03m², situada na Avenida Central "E", esquina com a Rua 15, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, medindo: 35,57 metros de frente, confrontando com a Avenida Central "E"; 22,61 metros de fundo, confrontando com a Rua "C"; 21,78 metros do lado direito, confrontando com o limite do Loteamento; e 25,81 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua 15.

VII - Área remanescente, da quadra 09-A, situado na Rua 01, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, alterada para área de formato triangular nº Lote 01, da quadra 09-A, com área de 2.715,61m², situada na Rua 01, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, medindo: 272,26 metros de frente, confrontando com a Rua 01; 261,64 metros de fundo, confrontando com o limite do Loteamento; 20,00 metros do lado direito, confrontando com a faixa de Domínio da Rodovia BR-153; e 10,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o limite do Loteamento.

Art. 2º. Fica a área citada no item VII deste decreto para ser aberta matrícula em nome do município, para cumprir o que determina o art. 5º, § 1º, da Lei Municipal n. 786 de junho de 1.989.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 1.539, de 22 de dezembro de 2.022, 0144 de 02 de fevereiro de 2.023 e Decreto nº 0412, de 30 de março de 2.023.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias, do mês de julho de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal